



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação empresa especializada para revisão, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e serviço de diagnóstico com fornecimento de laudo para o Veículo Oficial Hyundai Creta (Prestige 2.0, 16v, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa EBI4310) da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação da Contratação de empresa especializada para realizar revisão, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra no veículo Oficial da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, Hyundai Creta Presti 2.0A, Ano de Fabricação 2018 / Ano Modelo 2019, visa atender ao que conta no Memorando nº 85/2024, de autoria do motorista, no qual sinaliza alguns pontos importantes sobre o mau funcionamento do veículo devido à problemas nos freios e outros que ele não tenha conseguido identificar.

A contratação da empresa para realização dos serviços além de atender as necessidades apontadas no memorando se faz necessária para preservar o patrimônio público, tendo acontecido a última manutenção no ano de 2022, vemos que já está passando da época de proceder nova manutenção especializada no veículo, objetivando também a segurança dos usuários.

A revisão e manutenção periódica é uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos nas estradas, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil do veículo, pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro, mitigando riscos e preservando a eficiência operacional a longo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para realizar revisão, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra no veículo Oficial da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos termos do Quadro de Especificações Mínimas desse termo de referência, e conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta a ser publicado.

3.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da autorização de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada abaixo:

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação ocorrerá em lote único, contendo 18 itens, sendo as necessidades referentes à manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial – HYUNDAI CRETA, objeto deste Termo de Referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontram pormenorizada na tabela abaixo:

6. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Fluido de freios	Unidade	1
2	Limpeza no sistema de arrefecimento	Serviço	1
3	Óleo do câmbio	Unidade	1



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

4	Óleo do motor	Unidade	4
5	Filtro de óleo	Unidade	1
6	Filtro do combustível	Unidade	1
7	Aditivo do radiador	Unidade	1
8	Kit - Pastilhas de freio	Unidade	1
9	Discos do freio dianteiro	Unidade	2
10	Limpeza dos bicos injetores	Serviço	1
11	Higienização do ar-condicionado	Serviço	1
12	Kit - Palhetas do limpador de para-brisa - Dianteiro e Traseiro	Unidade	1
13	Pneus – ARO 17/215/60	Unidade	4
14	Alinhamento	Serviço	1
15	Balanceamento	Serviço	1
16	Geometria	Serviço	1
17	Mão de Obra - Troca de peças e lubrificantes automotivos	Serviço	1
18	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	Serviço	1

- 6.1. As peças e os materiais a serem utilizados deverão ser originais ou de mesma qualidade;
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (INC. II, §1º, ART. 18, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

- 7.1. Há na Câmara Municipal o Plano de Contratações Anual, bem como a previsão do item 6, para aquisição de peças para manutenção de veículos (R\$ 10.000,00) e item 21 - serviços com manutenção veicular (R\$ 2.000,00), com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso I, do artigo 75, da citada Lei.

8. FISCALIZAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

A execução do objeto da presente contratação será fiscalizada pelo servidor Jeremias de Brito Batista, motorista e servidor do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Turvo. E-mail: camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO.

Após execução dos serviços conforme consta do item 6 deste termo de referência, será considerado concluído pela contratada, o veículo será liberado com emissão de nota fiscal. O pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de boleto ou transferência bancária.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem estimativa total de R\$ 6.341,50 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), incluindo serviço e bens, conforme cotações obtidas junto a empresas do ramo da atividade. Caso surjam novos itens a serem trocados no decorrer da prestação dos serviços, antes da realização dos serviços, a Contratante deverá ser comunicada por escrito, bem como referido comunicado deverá ser acompanhado de laudo especificando a peça e razão da substituição, o que será ou não autorizada a substituição daquela.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (Arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

11.1. O prazo de execução dos serviços será de até 30 dias, com início a partir da data da autorização de fornecimento, na forma que se segue:

11.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

11.3. Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

11.3.1. Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva do veículo e emitir um laudo diagnóstico detalhado.

11.3.2. Se os serviços contratados não forem o suficiente para deixar o veículo em boas condições para o tráfego nas vias, será necessário a realização de um orçamento complementar, que será analisado e procedido novo processo de dispensa, com obtenção de preços de mercado e outros documentos que se façam necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento para o respectivo exercício de 2024.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha: 11 – 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço com manutenção em veículos e Ficha 08 – 3.3.90.30.00- Material de Consumo, para a aquisição de peças de veículos automotores. Unidade: 010100 – Câmara Municipal Funcional: 01.031.0001.2002.000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo.

Barra do Turvo/SP, 09 de outubro de 2024.

**Eni Maria dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações e
Contratos Administrativos / Pregoeira**